

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

ART. 1º — Conceder, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano, os benefícios previstos nos Arts. 2º e 3º do Decreto n. 2883/59, aos funcionários do Departamento de Transportes e Oficinas, da Secretaria de Administração, abaixo mencionados:

Gráu de Incidência: 2 — 15% (Coleta de lixo)

Motoristas	Mat
Noé Pedro da Silva	3178
José Sales de Souza	3183
José Cícero da Silva	7500
Enock Francisco de Paula	2370
Manoel Herminio Borges	2798
Manoel Joca da Silva	7626
José Batista Pereira	2384
José Miguel da Silva	2287
Severino Rosendo de Oliveira	5410
Manoel Domingos	2402
Gerson Bibiano de Souza Lima	5408
Severino Matias da Silva	8502
José Francisco da Silva	7691
Severino Cícero dos Santos	6244
Severino Alves Ribeiro	3955
José Xavier de Souza	2374
Manoel Francisco Balbino	2403
Claudemiro Leite de Souza	781
José Antônio de Lira	5800
Antônio Lira do Nascimento	5409
Esmeraldo do Espírito Santo	3182
Amaro Luiz da Silva	2359
José Severino Ramos	3175

Nº Decreto n. 6227 de 14.8.63 onde se lê:

SEVERINO MATIAS DA SILVA, mat. 8502

leia-se:

SEVERINO MATIAS DA SILVA, mat. 7502.

e onde se lê:

ROLDÃO EMÍDIO DE LIMA, mat. 1113,

leia-se:

ROLDÃO EMÍDIO DE LIMA, mat. 1115.